



Honrologo .
1/03/2019
P. Porto

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL:
MULTIDEFICIÊNCIA E PROBLEMAS DE COGNIÇÃO
ANO LETIVO 2019/2020**

Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra, Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro:

1. É aberto concurso para admissão de candidatos à frequência do Mestrado em Educação Especial: Multideficiência e Problemas de Cognição, na Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, nos termos do Despacho n.º 10360/2016, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 157 de 17 de agosto.
2. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
 - a. Titulares de Licenciatura e Mestrado para os seguintes níveis de ensino:
 - Educação Pré-Escolar
 - 1º Ciclo do Ensino Básico
 - 2º e 3º ciclos do Ensino Básico
 - Ensino Secundário
 - b. Titulares de outras Licenciaturas e Mestrados:
 - Psicólogos
 - Terapeutas Ocupacionais,
 - Terapeutas da Fala - Fisioterapeutas
 - c. Outra Licenciatura que seja considerada adequada pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto nos termos do art. 7.º.
 - d. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
 - e. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto nos termos do art. 7.º deste Edital sem prejuízo das condições estabelecidas em a).

- f. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pela Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, nos termos do ponto 7.º deste Edital, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
3. A candidatura de acesso ao Mestrado em Educação Especial: Multideficiência e Problemas de Cognição far-se-á mediante a entrega de:
- i. Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio www.es.e.ipp.pt
 - ii. Cópia do documento de identificação;
 - iii. Cópia do documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - v. Cópia de registo biográfico, se aplicável;
 - vi. Para os candidatos que não tenham nacionalidade de um estado membro da União Europeia, cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2019. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.
 - vii. Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional; -outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - viii. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
4. Implica o indeferimento liminar da candidatura:
- 4.1. A não apresentação dos documentos mencionados no ponto 3;
 - 4.2. Candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza;
5. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
6. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante dirigido a:

Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto

Concurso ESE - Ref. ESE/M/EEMPC

Rua Dr. Roberto Frias n.º 602

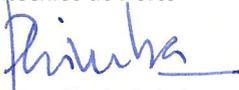
4200 - 465 PORTO

7. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos
8. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.
9. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, que altera e republica o Decreto-lei nº 74/2006, de 24 de março, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP/P-074/2017, de 27 de novembro, publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 248 - 28 de dezembro de 2017, através do Despacho n.º 11405/2017.
10. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.
11. É fixado em 25 o n.º de vagas para a presente edição.
 - a. Reservam-se cinco vagas para os Professores Cooperantes da ESEPP;
 - b. Reservam-se cinco vagas para Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Terapeutas da Fala.
 - c. Caso não se preencham a totalidade de vagas referidas em a) e b), estas reverterão para o contingente geral.
- 11.1. O funcionamento do curso fica sujeito a um número mínimo de 20 formandos;
12. Para os alunos do contingente geral o montante da propina a pagar no ano letivo de 2019/2020, sujeito a aprovação pelo Conselho Geral do Politécnico do Porto, será de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) para o 1º ano curricular e € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) para o 2º ano curricular.
 - 12.1. Para os estudantes internacionais o montante da propina será oportunamente divulgado estando sujeito a aprovação por parte do Conselho Geral do Politécnico do Porto
13. Para os candidatos selecionados para a frequência do curso que venham a solicitar pedidos de creditação de competências, haverá lugar ao pagamento de emolumentos conforme tabela em vigor no Politécnico do Porto.
14. De acordo com a tabela de emolumentos do Politécnico do Porto, haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar no valor de € 30,00 (trinta euros).
15. O horário é em regime pós-laboral, e funcionará à 2.ª, 4.ª e 6.ª feira das 18h às 22h. Ocasionalmente poderão ocorrer aulas ao sábado.
16. Sem prejuízo do disposto no nº 9 do Edital, o Curso organiza-se em 4 semestres, correspondentes a 120 créditos, conforme plano de estudos apresentado no anexo II e que faz parte integrante do Edital.
17. Pela candidatura é devida a taxa de € 60,00 (sessenta euros), de acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto. O pagamento pode ser efetuado:

- a. Para os candidatos que formalizem a candidatura via CTT – por transferência bancária para o NIB: 0781 0112 01120011495 93 (IBAN: PT50 0781 0112 01120011495 93). O comprovativo da transferência deve ser enviado juntamente com o processo de candidatura, sob pena de não poder ser admitida;
 - b. Para os candidatos que formalizem a candidatura nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, em numerário;
18. Caso o curso não venha a funcionar por não ter reunido o n.º mínimo de candidatos, será devolvida a taxa de candidatura, mediante requerimento a apresentar pelo candidato, no prazo limite de 10 dias úteis, após comunicação por parte dos serviços do não funcionamento do curso.

Porto, 1 de março de 2019.

A Presidente da Escola Superior de Educação do
Politécnico do Porto


Doutora Prudência Coimbra

ANEXO I

PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA
ANO LETIVO 2019/2020

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-----	01.03.2019
Apresentação da Candidatura	04.03.2019	05.07.2019
Apreciação das Candidaturas	09.07.2019	11.07.2019
Afixação das listas provisórias da seleção e seriação dos candidatos	-----	12.07.2019
Prazo para "Reclamações" e desistências	-----	15.07.2019
Apreciação das Reclamações	-----	16.07.2019
Publicação da lista final da seleção e seriação dos candidatos	-----	17.07.2019
Matrícula e inscrição a) b) (nos serviços académicos da ESE)	24.07.2019	26.07.2019
Início das aulas	-----	23.09.2019

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Data sujeitas a confirmação.

**PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA
ANO LETIVO 2019/2020**

2ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação da Candidatura	29.07.2019	06.09.2019
Apreciação das Candidaturas	-----	09.09.2019
Afixação das listas da seleção e seriação dos candidatos	-----	10.09.2019
Matrícula e inscrição a) b) (nos serviços académicos da ESE)	16.09.2019	18.09.2019
Início das aulas	-----	23.09.2019

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Data sujeitas a confirmação.

ANEXO II
PLANO DE ESTUDOS
ANO LETIVO 2019/2020

1º ano

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Fundamentos da Educação Especial e Inclusão. . . .	CE	1.º Semestre	112		24								4
Desenvolvimento Humano Típico e Atípico	CSC	1.º Semestre	140		36								5
Problemas da Cognição e de Aprendizagem	CSC	1.º Semestre	140		36								5
Restrições na Mobilidade e Deficiências Neuromusculares esqueléticas.	S	1.º Semestre	140		36								5
Modelos e Práticas de Avaliação e Intervenção em Educação Especial.	CE	1.º Semestre	308		52								11
Problemas de Linguagem e de Comunicação	S	2.º Semestre	140		36								5
Tecnologias Digitais e Sistemas Alternativos e Aumentativos de Comunicação.	S	2.º Semestre	168		40								6
Diferenciação, Flexibilização e Adequação Curricular	CE	2.º Semestre	112		24								4
Investigação Educacional.	CE	2.º Semestre	140		36								5
Desenvolvimento e Implementação de Programas Educativos na Educação Especial.	CE	2.º Semestre	280		48								10

2º ano

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Questões Aprofundadas em Educação Especial	CE	1.º Semestre	280		45								10
Projeto em Educação Especial.	CE	Annual	1400					16			10		50